

Notificação prévia de uma concentração
(Processo COMP/M.6813 — McCain Foods Group/Lutosa Business)
(Texto relevante para efeitos do EEE)
(2013/C 102/06)

1. Em 3 de abril de 2013, a Comissão recebeu uma notificação de um projeto de concentração, nos termos do artigo 4.º e no seguimento de uma remessa nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, pela qual a empresa McCain Foods Group Inc. («McCain», Canadá), através da sua filial McCain Foods Belgium NV («McCain Foods», Bélgica), adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da G&L Van den Broeke-Olsene NV, (Bélgica), Vanelo NV, (Bélgica), e Lutosa France SARL (que, juntas, constituem a «Lutosa Business») mediante a aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são:

— McCain e respetivas filiais: produção e venda de produtos à base de batata congelados, refrigerados e desidratados (batatas fritas, especialidades de batata e flocos de batata), pizzas, aperitivos, refeições prontas a ir ao forno, sumos e sobremesas,

— Lutosa Business: produção e venda de produtos à base de batata congelados, refrigerados e desidratados.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência COMP/M.6813 — McCain Foods Group/Lutosa Business, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).